

PORTARIA Nº. 038/2022

CALDAS PREV, 09 DE MAIO DE 2022.

*"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora LAURENI ROSALINA PINHEIRO, e dá outras providencias".*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF/88, e da Lei 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada por Tempo de Contribuição e Idade com proventos na integralidade da média, a servidora **LAURENI ROSALINA PINHEIRO**, CPF: 288.876.541-15, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Média Arit. Simples (80% maiores salários de contribuição)	RS	1.650,92
Última remuneração	RS	1.837,00
Tempo de Contribuição	30,00 30	1,00
Valor proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03		1.650,92
Complementação Salarial	RS	-
<b>Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03</b>	<b>RS</b>	<b>1.650,92</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e com reajuste de acordo com o § 8º do art. 40 da CF/88.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a data do dia 01/05/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LETICIA GOMES  
PAIXAO:70166103144Assinado de forma digital por  
LETICIA GOMES  
PAIXAO:70166103144  
Dados: 2022.05.09 08:18:28 -03'00'**LETÍCIA GOMES PAIXÃO**

Gestora do CALDAS PREV

